

**DECRETO Nº 154/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILEI DAMO PERERA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Enfermeira, Sra. **ROSILEI DAMO PERERA** conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2021 A 31/12/2021	11/08/2022 A 25/08/2022	15 DIAS

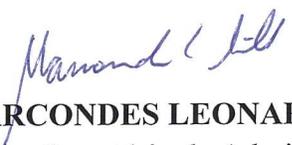
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de julho de 2022.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto nº 154</u>
DATA:	<u>28/07/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3929</u>
<u>Mar</u> Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 154/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Publicação Nº 4065472

DECRETO Nº 154/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILEI DAMO PERERA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Sra. ROSILEI DAMO PERERA conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2021 A 31/12/2021	11/08/2022 A 25/08/2022	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 155/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022**

Publicação Nº 4065477

DECRETO Nº 155/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE RENATO ODAIR DE ALMEIDA DO CARGO EFETIVO DE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, a partir do dia 27 de julho de 2022, o Sr. RENATO ODAIR DE ALMEIDA, portador do CPF nº. XXX.XXX.129-21, do Cargo efetivo de Fiscal Sanitário e Ambiental, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração